100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

11.08.14

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 91
9

LEI Nº 4.327 - DE 01 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao pagamento de auxílio financeiro a médico participante do Programa Mais Médicos, financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
Bloco de Atenção Básica
02 14 01.10 301 0014 2.152 – Gestão da E.S.F.
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física –Rec. Próprio.....R$-7.000,00
3.3.90.48–Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física–Rec. Federal.....R$-8.000,00
Total.....R$-15.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
02 04 01.99 999 0004 2.117 – 9.9.99.99 – 099 – Res. Contingência.....R$-15.000,00
Total.....R$-15.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

08/08/2014 10:05 000069261 LEI 4327 Câmara Municipal de Dracena - Pres.